



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: Taiobeiras – MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para a apresentação da banda **Drakaris**, em show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Taiobeiras, no dia **12 de dezembro de 2024**, a ser realizado na **Praça de Esportes Vereador Jurandir Alves Saraiva**.

Responsável: Welton Silveira Mendes – Secretário Municipal de Cultura.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O evento tem como objetivo:

1.1. Promover o entretenimento e a integração social: Proporcionar à população um momento de lazer e celebração, com uma atração artística de grande relevância e apelo popular.

1.2. Valorização da cultura local e regional: Inserir Taiobeiras no circuito de eventos culturais de destaque, consolidando a data comemorativa como um marco tradicional no calendário da cidade.

1.3. Atender às expectativas da comunidade: A banda **Drakaris** é reconhecida nacionalmente e possui grande aceitação junto ao público jovem e adulto, características que tornam sua apresentação estratégica para o sucesso do evento. A escolha da banda **Drakaris** se justifica por sua notoriedade, profissionalismo e impacto positivo no público esperado, garantindo a relevância e o sucesso da comemoração.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. O município ainda não implementou o plano anual de contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação do show artístico da banda inclui **Drakaris** os seguintes itens:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	2	horas	Show da Banda Drakaris	Jane Oliveira Silva Santos Produções e Eventos	1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para a contratação da banda **Drakarís**, foi realizado um levantamento de mercado com base em empresas e artistas com a mesma relevância e popularidade para o evento de celebração do aniversário de Taiobeiras. A pesquisa incluiu consulta a:

5.1.1 Empresas especializadas na contratação de bandas de renome regional.

5.1.2 Preços médios de mercado para apresentações de bandas de grande porte, considerando o custo de transporte, infraestrutura técnica (som e iluminação), e a contratação do grupo musical.

5.2 Foi anexado ao processo **3 (três) Notas Fiscais** de shows realizados anteriormente com bandas de características semelhantes à, **Drakarís** para fins de comparação e comprovação da média de valores praticados. Essas notas fiscais servem como respaldo para a estimativa de custos, atestando a viabilidade do valor proposto, conforme tabela;

Órgão	Valor	Tipo de comprovação
Romario Barbosa Silva	1.600,00	Nota Fiscal
Romario Barbosa Silva	1.600,00	Nota Fiscal
Pedro Henrique Freitas Bandeira	1.600,00	Nota Fiscal

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor estimado da contratação de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) considerando valores praticados por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A proposta para a celebração do aniversário de Taiobeiras é a contratação da Banda **Drakarís** que oferece um Rock. O show com duração de 2 horas ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2024, na Praça de Esportes Vereador Jurandir Alves Saraiva. A contratação visa proporcionar um evento de alta qualidade, com grande apelo popular e animação para o público, devido à notoriedade da banda.

A empresa contratada será responsável por toda a infraestrutura necessária, incluindo som, iluminação e transporte dos equipamentos. A solução está em conformidade com a Lei 14.133/2021, adotando a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, considerando a exclusividade e o reconhecimento da banda. O valor total de R\$ 1.600,00 cobre todos os custos envolvidos na realização do show, incluindo o cachê da banda e as despesas com a estrutura técnica. Esta contratação visa garantir o sucesso do evento, além de promover a cultura e o turismo local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação da Banda **Drakarís** para o show de comemoração do aniversário de Taiobeiras visa garantir o sucesso do evento, proporcionando um espetáculo de alta qualidade e grande apelo popular. O principal resultado esperado é a realização de uma festa marcante, com ampla participação do público, promovendo a alegria e o espírito de confraternização na comunidade. A presença de uma banda renomada no cenário nacional de Rock contribuirá para a satisfação dos presentes e a boa repercussão do evento, fortalecendo o calendário cultural da cidade e impulsionando o turismo local. Além disso, espera-se garantir a qualidade da infraestrutura do evento, como som e iluminação, oferecendo uma experiência imersiva para os participantes, e cumprir todas as exigências legais previstas na Lei 14.133/2021, assegurando a transparência e eficiência da contratação. Com esses resultados, espera-se que o evento seja um marco nas comemorações de Taiobeiras, promovendo cultura, lazer e desenvolvimento para a cidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os servidores públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A realização do show da Banda **Drakarís**, embora seja um evento de grande importância cultural, pode gerar alguns impactos ambientais, que devem ser considerados e mitigados. Entre os possíveis impactos ambientais estão:

12.1.1 Poluição Sonora: O uso de sistemas de som de grande porte, essenciais para garantir a qualidade do espetáculo, pode gerar poluição sonora. A intensidade do som deve ser controlada para evitar incômodos à comunidade local, especialmente em áreas residenciais próximas ao local do evento.

12.1.2 Descarte de Resíduos: Durante e após o evento, a produção de resíduos, como plásticos, copos descartáveis, papel e embalagens de alimentos, pode aumentar. A gestão adequada desses resíduos, com a instalação de lixeiras e a orientação para a coleta seletiva, é essencial para minimizar o impacto ambiental.

12.1.3 Consumo de Energia: O uso de equipamentos de iluminação e sonorização pode aumentar o consumo de energia elétrica. Deve-se adotar práticas que busquem otimizar o uso de energia, priorizando equipamentos mais eficientes e com menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

impacto ambiental.

12.1.2 Impacto no Trânsito e na Mobilidade Urbana: O aumento no fluxo de pessoas e veículos nas proximidades do evento pode causar congestionamentos e impactos no tráfego local. Isso pode resultar em poluição atmosférica devido à emissão de gases dos veículos, além do risco de danos ao entorno da praça onde o evento ocorrerá.

12.2 Mitigação dos Impactos:

12.2.1 Controle do volume do som, respeitando os limites estabelecidos pela legislação local.

12.2.2 Implementação de sistema de gestão de resíduos durante o evento, com lixeiras adequadas

para cada tipo de material reciclável e não reciclável.

12.2.3 Uso de equipamentos de iluminação e som que sejam eficientes em termos de consumo de energia, além de buscar alternativas sustentáveis sempre que possível.

Planejamento de acessos e saídas, com orientação aos participantes para evitar sobrecarga no sistema de transporte local e redução de congestionamentos.

Com essas medidas, o evento poderá ser realizado de forma sustentável, minimizando os impactos ambientais e garantindo uma experiência positiva para todos os envolvidos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação da Banda **Drakaris** para o show de aniversário de Taiobeiras é viável sob diversas perspectivas:

Viabilidade Operacional: A contratação da Banda **Drakaris** se mostra viável operacionalmente, pois a empresa responsável pela banda tem vasta experiência na realização de eventos de grande porte. Além disso, a infraestrutura necessária para o show, como o sistema de som, iluminação e transporte dos equipamentos, será gerida pela própria contratada, garantindo a eficiência e qualidade na execução do evento.

Viabilidade Jurídica: A contratação atende à exigência legal da Lei 14.133/2021 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, considerando a exclusividade da Banda **Drakaris**. O processo segue as normas estabelecidas, com a devida justificativa para a inexigibilidade, evitando a necessidade de licitação devido à natureza do serviço e à não concorrência de empresas com o mesmo perfil e competência artística.

Viabilidade Social: O evento tem um grande potencial de impacto positivo na comunidade, ao promover um espaço de lazer e integração para a população de Taiobeiras e visitantes. A atração de uma banda de renome contribui para o fortalecimento da identidade cultural local, e a realização do show representa uma oportunidade de engajamento social, aumentando a coesão da comunidade.

Viabilidade de Impacto Econômico: A realização do evento irá movimentar a economia local, com o aumento de turistas e visitantes na cidade. Espera-se uma demanda maior em setores como comércio, serviços e transporte, gerando receita para os pequenos e médios empresários locais, além de proporcionar uma visibilidade positiva para Taiobeiras.

Viabilidade de Tempo: O prazo até a data do evento, 12 de dezembro de 2024, é suficiente para a execução de todas as etapas necessárias para a contratação e preparação do show. A Banda **Drakaris** já está disponível para a data, e todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

processos administrativos, logísticos e contratuais podem ser concluídos dentro do prazo estabelecido.

13.2 Com base nesses aspectos, a contratação da Banda **Drakarís** é plenamente viável, trazendo benefícios em diversas áreas, como a cultural, social, econômica e operacional, além de estar em conformidade com as exigências legais.

Taiobeiras-Mg , 27de novembro de 2024

Luciano dos Santos Oliveira
Responsável pela elaboração do TR

Welton Silveira Mendes
Secretário – Agente Político



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: Taiobeiras – MG

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços artísticos para a realização de show musical com a **BANDA Drakaris**, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2024, em comemoração ao aniversário da cidade de Taiobeiras. O evento ocorrerá na Praça de Esportes Vereador Jurandir Alves Saraiva.

Responsável: Welton Silveira Mendes – Secretário Municipal de Cultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto: O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços artísticos na forma de apresentação musical ao vivo, com a Banda, **Drakaris** para comemoração do aniversário de Taiobeiras, que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2024, na Praça de Esportes Vereador Jurandir Alves Saraiva, com duração de 2 horas. A contratação será realizada por meio da modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, devido à exclusividade da banda e ao seu reconhecimento e capacidade de atrair grande público para o evento.

1.2 Estimativa do Valor da Contratação: O valor estimado para a contratação da Banda **Drakaris** para a realização do show, incluindo os custos com músicos, equipamentos de som e iluminação, transporte e logística necessária para a execução do evento é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos e reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Descrição detalhada

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	2	horas	Show da Banda Drakaris	Jane Oliveira Silva Santos produções e eventos	R\$:1.600,00

Data: 12 de dezembro de 2024

Local: Praça de Esportes Vereador Jurandir Alves Saraiva

Horário: 20h Duração 2 horas

1.3 A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha da banda decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação da Banda **Drakarís** para a realização do show artístico em comemoração ao aniversário de Taiobeiras é justificada pela exclusividade e relevância cultural da banda, que se destaca no cenário musical, principalmente no gênero Rock, com grande apelo popular, sendo uma das atrações mais solicitadas pela população local para eventos desse porte. A presença da banda é considerada uma das principais atrações para a celebração, garantindo atratividade, visibilidade e um evento de grande impacto para o município.

2.2 A escolha pela Inexigibilidade de Licitação se fundamenta na exclusividade da Banda **Drakarís**, que não é representada por outros grupos ou artistas similares com o mesmo nível de reconhecimento e capacidade de atrair público de forma equivalente. A contratação direta dispensa a necessidade de licitação, conforme a Lei 14.133/2021, que permite a inexigibilidade quando não há possibilidade de competição, devido à natureza exclusiva do serviço ou à singularidade do fornecedor.

2.3 Além disso, a contratação de um artista de renome contribui para o fortalecimento da imagem cultural da cidade, promovendo um evento de alta qualidade, que oferece entretenimento e lazer à comunidade local, além de atrair visitantes e movimentar a economia da cidade, especialmente no comércio e no setor de turismo.

2.4 Portanto, a contratação da Banda **Drakarís** é a melhor solução para atender à demanda do evento, garantindo qualidade, exclusividade e sucesso, conforme as expectativas da administração municipal e da população de Taiobeiras.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

2.5 contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 O valor estimado de **R\$1.600,00** (um mil e seiscentos reais) para a contratação da **Banda Drakarís** foi determinado com base em pesquisas de mercado realizadas junto a outras apresentações similares de grupos musicais de renome nacional, especialmente no gênero Rock. O preço considera todos os custos envolvidos na execução do show.

3.2 A estimativa de preço foi ainda comprovada com a análise de notas fiscais e contratos de apresentações anteriores da Banda, cujos valores se mostraram compatíveis com o valor acordado. O preço final reflete a qualidade artística da banda, a infraestrutura necessária para a realização do evento e as condições de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

Portanto, o valor de R\$ 1.600,00 é considerado justo e adequado para a realização de um evento de grande porte e visibilidade, como o show comemorativo do aniversário da cidade, levando em consideração a singularidade da banda e os custos envolvidos na produção do evento.

4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

4.1 O contratado encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

4.2 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5 - FORMA, PRAZO E LOCAL

5.1 A contratação será realizada por meio da modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade da Banda **Drakarís** e da impossibilidade de competição no fornecimento dos serviços artísticos que serão prestados.

5.2 Prazo de Execução: O prazo de execução do contrato será único e determinado, com a apresentação ocorrendo no dia 12 de dezembro de 2024, conforme estabelecido no planejamento do evento. O tempo de duração do show será de 2 horas. O contrato abrangerá também o período necessário para o transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, que será previamente acordado entre as partes.

5.3 Local da Apresentação: O show será realizado na Praça de Esportes Vereador Jurandir Alves Saraiva, situada no município de Taiobeiras – MG, que será adequadamente estruturada para receber o evento, incluindo o sistema de som e iluminação, conforme as especificações técnicas necessárias para garantir a qualidade da apresentação.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução contratada visa proporcionar um show artístico de alta qualidade e grande impacto cultural para a comemoração do aniversário da cidade de Taiobeiras. A escolha da Banda **Drakarís** como atração é fundamentada em sua relevância no cenário musical, especialmente no gênero Rock, que possui amplo apelo popular e capacidade de atrair um grande público para o evento.

7.2 A contratação da banda contempla todos os aspectos necessários para a realização do show, incluindo:

7.2.1 Prestação de serviços artísticos: A apresentação da Banda, **Drakarís** imposta por músicos especializados, garantirá um espetáculo de alto nível e adequado às expectativas do público, com repertório diversificado e de grande aceitação.

7.2.2 Infraestrutura completa: Serão fornecidos todos os equipamentos de som e iluminação necessários para garantir a qualidade do evento, considerando o local da apresentação e as condições técnicas adequadas. A empresa contratada será responsável pela montagem e operação desses equipamentos durante a realização do show.

7.3 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

7.4 A solução como um todo visa atender à necessidade de realizar uma comemoração de alto nível para a cidade, proporcionando à população e aos visitantes uma apresentação de grande prestígio, que fortaleça a cultura local,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

incentive o turismo e contribua para o bem-estar social da comunidade.

8. CRITERIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

8.1.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

8.1.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

8.1.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.1.4 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

8.1.1.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no **Decreto Municipal**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

9.3 Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

9.4 Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
------------	------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

Secretaria de cultura	Osiel Evangelista de Sousa	Assistente Administrativo I
-----------------------	----------------------------	-----------------------------

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de Cultura	Welton Silveira Mendes	Secretário de Cultura

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 A forma de pagamento do Município de Taiobeiras é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

10.1.1 O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

10.1.2 O regime de pagamento estabelecido, compreendendo 50% do valor total na assinatura do contrato e 50% dois dias antes do show, justifica-se pela necessidade de garantir a logística operacional do evento e a segurança jurídica entre as partes contratantes. O adiantamento inicial é imprescindível para custear as despesas preliminares essenciais, incluindo passagens aéreas, reservas de hospedagem e transporte terrestre da equipe técnica e artística, bem como para assegurar o compromisso contratual, considerando a alta demanda pela agenda do conjunto musical e a necessidade de bloqueio da data específica do evento. Além disso, esta antecipação viabiliza a organização prévia da infraestrutura técnica necessária, como equipamentos de som e iluminação que precisam ser reservados com antecedência, garantindo também a economicidade da contratação, uma vez que a reserva antecipada destes serviços auxiliares geralmente resulta em custos mais vantajosos em comparação com contratações de última hora. Por sua vez, o pagamento da segunda parcela dois dias antes do evento visa garantir a plena execução dos serviços contratados, permitindo a conclusão dos preparativos finais e a mobilização tempestiva dos artistas, assegurando assim o sucesso do espetáculo.

10.1.3 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

10.1.3 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

10.1.4 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Taiobeiras efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

10.1.5 O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

12.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

12.1.3 Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

12.1.4 Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

12.1.5 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações da CONTRATADA:

13.1.1 Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

13.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

13.1.3 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

13.1.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

13.1.5 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

13.1.6 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

13.1.7 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

13.1.8 Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02031190.1339202372.0099-33903900000 -2500 -619 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Taiobeiras-MG, 27 de novembro de 2024

LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Responsável pela elaboração do TR

WELTON SILVEIRA MENDES
Secretário de Cultura



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Taiobeiras no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA **BANDA DRAKARIS**, EM SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TAIOBEIRAS, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE ESPORTES VEREADOR JURANDIR ALVES SARAIVA.

01. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

03. Dotação Orçamentária:

02031190.1339202372.099 33903900000 - Ficha 619 - Fonte 25000000000.

04. Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Remeta-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA para as demais providências.

Taiobeiras - MG, 10 de dezembro de 2024.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 118/2024

PROCESSO 258/2024

O Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº **118/2024**, oriunda do Processo Administrativo de nº **258/2024**, tendo por objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA **BANDA DRAKARIS**, EM SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TAIOBEIRAS, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE ESPORTES VEREADOR JURANDIR ALVES SARAIVA. Outorgando, assim, a contratação da empresa **JANE OLIVEIRA SILVA SANTOS 03326007698**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **19.566.720/0001-47**, estabelecida na rua Diamantina, n.º 668, bairro Vila Formosa, Município de Taiobeiras/ MG, CEP: 39.550-000, representada por **Jane Oliveira Silva Santos**, portador do CPF: 033.260.076-98 e RG: M9284776 SSP/MG, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**.

Taiobeiras, 10 de dezembro de 2024.

José dos Santos Cardoso

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGP